



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 989 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.539/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ELEVAÇÃO DE VALOR PARA FINS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica elevado em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil
reais), valor autorizado no artigo 21 da Lei nº 4.495/2025, para Abertura de Créditos
Adicionais e Especiais ao Orçamento do Município (Lei nº 4.533, de 04 de dezembro de
2025), em favor da Secretaria de Saúde, para fins de execução de serviços voltados a atenção
especializada e em atendimento à programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior
serão aqueles elencados no artigo 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 05 de fevereiro de 2026.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Segue...





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 989 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

Lei nº 4.539/2026

fls. 02

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: (Abertura de crédito especial e elevação) RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DA SAÚDE							
UNIDADE: 07.03.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Descrição	Valor R\$
10						SAÚDE	
10.302						ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	0007					GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.302	0907.2597					MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM ESPECIALIDADES	
10.302	0007.2597	3				DESPESAS CORRENTES	
10.302	0007.2597	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.302	0007.2597	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
10.302	0007.2597	3	3	50	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500.000,00
TOTAL GERAL							12.500.000,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA SMADS Nº 1/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“REAFIRMA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE POÁ”.

O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,
usando das atribuições de suas funções:

CONSIDERANDO que esta Secretaria já havia comunicado à Promotoria de Justiça desta Comarca com atribuição na área de criança e adolescente quanto ao início dos serviços de escuta especializada nas dependências do CREAS deste Município, por meio do Memorando 858/SMDS/2025, encaminhado, por e-mail, em 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, na reunião realizada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a disponibilização dos referidos serviços foi amplamente intermada aos órgãos participantes;

CONSIDERANDO que, na execução do serviço, esta Secretaria observa, na integralidade, os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.431, de 2017, bem como no Decreto Regulamentador nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que referidos serviços, consoante conceituação legal, consistem no “procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados”;

RESOLVE:

Endereço: Rua Alberto Rossi, 130 - Centro - Poá - São Paulo | Email: assistenciasocial@poa.sp.

Telefone: (11) 4636-377





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 989 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Art 1º. Reafirmar a todos os órgãos do sistema de proteção de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência bem como a toda a população que os serviços de **escuta especializada** estão disponíveis no CREAS, situado à Rua Eneida Franco Pinto, s/nº, Vila Açoreana, Poá.

Parágrafo único. A prestação dos referidos serviços ocorre por profissional capacitado, em ambiente privativo e acolhedor, observando-se assim, os termos da Lei e demais normas regulamentadoras da matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE À SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PARA CIÊNCIA E
PUBLICIDADE. PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE POÁ.

Em, 05 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
Data: 10/02/2025 15:55:4 - 0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

WELLINGTON TEIXEIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Alberto Rossi, 130 - Centro - Poá - São Paulo | **Email:** assistenciasocial@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4636-3717

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

